

RESOLUÇÃO Nº 87/CSMPM, de 18 de fevereiro de 2016.

(Revogada pela Resolução nº 139/CSMPM, de 10 de abril de 2024)

Altera o parágrafo único do artigo 4º da Resolução nº 64/CSMPM, que regulamenta a distribuição dos feitos aos Membros do Ministério Público Militar em exercício nos ofícios das Procuradorias da Justiça Militar.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, na forma prevista no artigo 131, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 4º passa a ter a seguinte redação:

"Artigo $4^{\circ} - (...)$

Parágrafo único. O Membro do MPM poderá solicitar à Câmara de Coordenação e Revisão a preferência na distribuição de autos de inquérito nos quais tenha requisitado ou prestado assistência, sem que haja compensação posterior, cuja deliberação constará dos autos do IPM, posteriormente, por certidão."

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

> Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza Procurador-Geral de Justiça Militar Presidente

Dr. Mário Sérgio Marques Soares Vice-Presidente do CSMPM Conselheiro Dr. Roberto Coutinho Vice-Procurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro

Dr. Alexandre Concesi Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro Dra. Arilma Cunha da Silva Subprocuradora-Geral de Justiça Militar Conselheira Dr. José Garcia de Freitas Junior Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro-Relator